



INTERESSADO: INSTITUTO DOM KÚRIOS EDUCACIONAL EIRELE / IDK EDUCACIONAL / RECIFE/ PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
PROCESSO N° 14000110005178.000005/2021-14

Publicado no DOE de 31/12/2021
pela Portaria SEE nº 6370 de 29/12/2021.

PARECER CEE/PE N° 164/2021-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/12/2021.**

1. RELATÓRIO

O Instituto Dom Kúrios Educacional EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.509.208/0001-90, situado à Rua Dr. Adelino, nº 150, Bairro de Afogados, Recife/PE, por meio do Ofício nº 02/2021 solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), Credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica em nível Médio na modalidade Presencial e Autorização do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial.

Constam anexado ao Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 02/2021, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Atos Constitutivos da Instituição;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura do Recife;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóveis para Fins Comerciais;
- Identificação dos Representantes;
- Plano de Cargos Salários;
- Plano de Capacitação do Corpo Técnico Administrativo e Docente;
- Alvará de Localização e Funcionamento - validade até 30/11/2026;
- Declaração de Acessibilidade;
- Documento intitulado “Descrição da Educação Profissional”;
- Plano de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde (ACS);
- Relatório de Avaliação *in loco*;
- Ofício nº 26/2021-SEIP, com a devolução do Processo;
- Despacho da Relatora com exigências para a finalização do Processo;
- Documentos ajustados em atendimento às exigências:
 - ✓ Projeto Político Pedagógico;

- ✓ Regimento Escolar;
- ✓ Plano de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde (ACS);
- Despacho da Relatora devolvendo o Processo;
- Minuta do Parecer;
- Cópias das certidões públicas atualizadas.

1.1 Histórico do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 19/01/2021, sob o nº 14000110005178.000005/2021-14, sendo recebido na Câmara de Educação Básica no dia 27/01/2021 e distribuído a esta Conselheira-relatora em 02/02/2021.

Em 03/02/2021, foi solicitado à Presidência do CEE/PE providências junto à Secretaria de Educação de Pernambuco para providências no sentido de constituir Comissão de Especialistas com fins de análise documental e avaliação *in loco* das condições institucionais para a oferta do Curso.

A Comissão, instituída pela Portaria SEE nº 5827 de 02 de março de 2021, composta por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Débhora Isis Barbosa e Silva e Moacyr Dias da Nóbrega (Especialistas Docentes) realizou visita à Instituição no dia 10/03/2021.

Conforme noticiam os autos, o Processo retornou da Secretaria de Educação e Esportes em 24/03/2021. Em 09/09/2021 a relatoria solicitou junto à coordenação da Câmara de Educação Básica (CEB) providências no sentido de notificar a Instituição requerente das exigências documentais necessárias para finalização do Processo.

Em 16/09/2021, foram anexadas ao Processo cópias dos documentos enviados pela Instituição em resposta ao Despacho emitido e, em 30/11/2021, cópia do alvará de localização e funcionamento atualizado; todas em atendimento às exigências desta Conselheira-relatora que, após reanálise dos autos, entendeu que os documentos estavam aptos para apresentação do presente parecer.

2. Fundamentação Legal

O Processo foi analisado à luz da Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02 de maio de 2016 que “Regula a delegação do Serviço Público Educacional, especificamente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, e dá outras providências”.

De uma análise da Resolução acima indicada, especialmente do § 1º do Art. 7º, observa-se que atos de credenciamento inicial e de autorização de oferta de até 03 (três) cursos poderão ser concomitantes e objetos de um mesmo processo administrativo.

Nesse sentido, a Instituição requereu de forma concomitante seu credenciamento e a autorização para oferta do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, na modalidade presencial, conforme dito alhures.

3. ANÁLISE

3.1. Projeto Político Pedagógico (PPP)

A Instituição afirma que seu Projeto Político Pedagógico

[...] afora ser uma exigência legal expressa na Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, permite a revelação de sua identidade, concepções e práticas educacionais. Estabelece, também, a natureza e o papel socioeducativo, cultural, político e ambiental do Instituto, bem como as suas relações pedagógicas com a inclusão e o respeito [...] (PPP, pág. 02).

Ademais, o Instituto Dom Kúrios Educacional observa que a proposta pedagógica é um documento passível de mudanças em face da necessidade de acompanhar as atualizações legislativas que norteiam as atividades da Instituição.

É relevante frisar que a Instituição enfatiza que,

[...] estabeleceu-se para iniciar esta Proposta Pedagógica a construção de três marcos distintos, mas interdependentes: o situacional, que descreve a realidade social, política, econômica e educacional, onde se desenvolve nossa ação; o conceitual, que trata da concepção da sociedade, homem, educação, escola, currículo, ensino e aprendizagem e o operacional, onde a Instituição se posiciona com relação às atividades a serem assumidas para transformação da realidade [...] (PPP, pág. 03).

Observa-se da leitura do Projeto Político Pedagógico que a filosofia da Instituição “[...] é oferecer um ensino de qualidade, estimulando a responsabilidade social tornando os nossos alunos cidadãos solidários, éticos e dignos [...]” (PPP, pág. 07).

3.2. Regimento Escolar

O Regimento Escolar da Instituição de Ensino, datado de 10 de setembro de 2021, dispõe sobre os princípios educacionais, a organização de ensino, a administração escolar e os princípios de convivência social da Escola.

Observa-se que o Regimento contempla as determinações da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394/96 e demais Normativos Federais e Estaduais aplicáveis à matéria.

3.3. Política de Capacitação do Corpo Docente e Técnico-administrativo

A política de capacitação do corpo técnico administrativo e docente do Instituto Dom Kúrios Educacional tem por objetivo promover a melhoria da qualidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, por meio de cursos de capacitação e atualização profissional.

Nesse contexto, a Instituição apoiará a participação em eventos científicos, podendo os docentes participar de cursos de capacitação na própria unidade ou a distância ministrados por profissionais qualificados.

Além disso, declara o Instituto que,

[...] O Plano será administrado por uma comissão permanente de capacitação designada pela diretoria, composta por três membros. Caberá a comissão permanente: gerenciar todas as atividades de apoio administrativo e financeiro aos cursos e aos seus participantes; elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento dos programas; selecionar os candidatos para os programas, segundo as normas expedidas pela Mantenedora e submeter à diretoria os assuntos omissos, para decisão superior.

3.4. Plano de Cargos e Salários

O indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. Valorizando-se a formação e titulação acadêmica, o professor especialista terá um acréscimo de 10% na hora-aula, o professor com Mestrado terá um acréscimo de 20% e o professor com Doutorado um acréscimo de 30%.

Recomendamos que os Técnicos-administrativos sejam contratados com base nos dispositivos estabelecidos na Consolidação das Leis Trabalhistas, com remuneração compatível aos valores estabelecidos pelas Convenções Trabalhistas.

3.5. Infraestrutura

No que se refere à Infraestrutura, declara a Comissão de Verificação que o IDK possui uma estrutura física que atende aos cursos que pretende ofertar. Outrossim, declararam que:

A Instituição oferece uma estrutura predial plana no térreo, para a oferta do curso.

- 01 (uma) sala de aula, com capacidade para uma média de 25 (vinte e cinco) cadeiras escolares.
- 01 (uma) sala de recepção devidamente mobiliada.
- 01 (uma) secretaria.
- 01 (uma) sala de direção
- 01 (uma) sala de professores
- 01 (uma) biblioteca com duas mesas e 08 cadeiras e acervo de livros inerente ao curso
- 01 (um) sanitário masculino e 01 (um) sanitário feminino.

3.5.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Sala de Aula** – climatizada e com iluminação artificial, equipada com recursos tecnológicos necessários para o uso diário.
- **Biblioteca** - tem espaço físico contendo estantes de livros, duas mesas com quatro cadeiras, ambiente climatizado, iluminação suficiente, com computador interligado a internet para consultas e pesquisas. De acordo com os Especialistas, o acervo bibliográfico da Instituição encontra-se adequado e suficiente para o desenvolvimento do Curso Técnico de Agente Comunitário em Saúde.
- **Laboratório de Informática** – equipado com quadro branco e tela de projeção, dispõe de dez computadores para utilização pelos estudantes e um para o professor, com acesso à internet; assim como, disponibiliza programas para o aprendizado dos estudantes.

3.6. Plano de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde

Quadro 1 - Identificação do Curso

CNPJ	33.509.208/0001-90
Razão Social	Instituto Dom Kúrios Educacional EIRELE
Endereço	Rua Dr. Adelino, 150 - Afogados Recife – PE / CEP: 50.820-590.
Telefone/Fax	(81) 9 9793-4655
E-mail de Contato	rosajunior_br@yahoo.com.br
Site da Unidade	www.idkedu.com.br
Habilitação	Técnico em Agente Comunitário de Saúde
Eixo Tecnológico	Ambiente e Saúde

Fonte: Plano de Curso

3.6.2 Da Justificativa

Dentre as justificativas apresentadas pela Instituição para oferta do Curso Técnico

em Agente Comunitário de Saúde é relevante destacar o que segue:

Destacando-se a perspectiva histórica por onde se constitui a formação deste profissional e o perfil social, técnico, ético e político que a sua atuação requer para o trabalho em saúde integral, o IDK Educacional propõe o Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, enfatizando a dimensão educativa do trabalho a fim de que a formação favoreça a compreensão do mundo do trabalho com a apreensão do saber tecnológico, a valorização da cultura do trabalho e a mobilização dos valores necessários ao cuidado integral à saúde (Plano de Curso, pág. 3).

3.6.3 Dos Objetivos

O Instituto Dom Kúrios Educacional informa como objetivo geral,

[...] qualificar profissionais que possam atuar como Agente Comunitário de Saúde atuando de forma humanizada na promoção da saúde, promovendo ações de vigilância, autocuidado e mapeamento de riscos a saúde [...] (Plano de Curso, pág. 3).

3.6.4 Dos Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IDK Educacional ocorrerá mediante processo seletivo, transferência ou reingresso.

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde terá como pré-requisito estar cursando o último ano do Ensino Médio (ou equivalente) ou ser egresso dessa mesma Etapa ou Modalidade de Ensino.

3.6.5 Do Perfil Profissional do Egresso

Concluídas as etapas de formação, o Técnico em Agente Comunitário de Saúde terá um perfil profissional que lhe possibilite:

- Orientar e acompanhar, sob a supervisão de profissional de nível superior, indivíduos, suas famílias e a população em seu território, levando-se em conta a interação com o processo saúde-doença.
- Identificar os múltiplos determinantes e condicionantes do processo saúde e doença, para a promoção da saúde e redução de riscos à saúde individual e da coletividade, e atuar neles.
- Realizar o mapeamento e o cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, para contribuir com a produção de informações e a construção de revisão contínua do plano de ação em saúde para os territórios.
- Desenvolver suas atividades norteadas pelas diretrizes, pelos princípios e pela estrutura organizacional do SUS, bem como a partir dos referenciais éticos e políticos da Educação Popular em Saúde.
- Promover a comunicação entre equipe multidisciplinar (Equipe de Saúde da Família), unidade de saúde, autoridades e comunidade.
- Promover a mobilização comunitária, ações educativas e incentivar as atividades comunitárias, promovendo a integração entre a equipe de saúde e a comunidade.
- Promover ações nas áreas de vigilância em saúde e ambiental.
- Acompanhar e orientar, por meio de visita domiciliar estabelecida no planejamento das equipes, as pessoas que necessitam de maior número de visitas, em situação de vulnerabilidade social e portadoras de doenças crônicas e agravos, estimulando o autocuidado e a prevenção da exposição a fatores de riscos,

realizando procedimentos específicos nos casos indicados pela equipe ou encaminhando quando necessário para a unidade de saúde de referência.

Ressaltamos que o perfil do egresso encontra-se alinhado ao disposto no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos do MEC.

3.6.6 Da Organização Curricular

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos sem saídas intermediárias, com carga horária total de 1200 horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam as disciplinas dispostas em cada módulo.

O Estágio Profissional será optativo para o aluno. Desde que o mesmo opte em fazer o Estágio, este será supervisionado pela coordenação e acompanhado pelo professor específico, com o intuito de assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do aluno ao mundo do trabalho.

As atividades educacionais estão divididas em 80% presencial e 20% no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) desenvolvido na Plataforma Moodle versão 3.3.31 que se encontra disponível no endereço eletrônico: www.idkedu.com.br.

No AVA serão promovidas práticas pedagógicas que favoreceram a formação proposta e ocuparam 20% da carga horária total do curso. As práticas pedagógicas do AVA são acompanhadas pelo professor conteudista e/ou tutor. A seguir tem-se a descrição das atividades previstas no AVA:

Quadro 2 - Descrição das Atividades no AVA

Prática no AVA	Percentual da CH	Responsável Pelo Acompanhamento
Participação no Fórum da Disciplina	25%	Tutor
Atividades de Pesquisa Direcionadas	25%	Professor
Assistir e Analisar Vídeos Indicados	25%	Professor
Atividades Avaliativas (Projetos)	25%	Tutor
Total	100%	

Fonte: Plano de Curso

Insta trazer à baila o parecer do especialista sobre o AVA utilizado no Curso em comento, senão vejamos:

O ambiente virtual de aprendizagem (AVA) é expansivo. Desta forma, possuindo adaptação adequada para diferentes tipos de telas ou aparelhos, como computadores e celulares. O seu AVA é hospedado em domínio próprio e utiliza a plataforma Moodle, recorrentemente utilizada por diversas instituições pela praticidade e segurança. A navegação é de fácil interação (...). Os materiais de aprendizagem ofertados são e-books temáticos em formato PDF, slides, vídeo aulas, fórum e chat (o fórum na forma de grupo para os demais alunos, além da possibilidade de mensagens privadas enquanto o chat proporciona uma conversa em tempo real). Há questionários para a avaliação dos alunos. O aluno pode ainda consultar o seu progresso das trilhas e notas, referentes aos questionários com a possibilidade de feedback do tutor ou sistema automatizado. Desta forma, atesto que atende bem às necessidades pedagógicas da instituição e dos alunos.

O período mínimo de integralização do curso é de 18 meses e máximo de 36 meses. São previstas a execução de até 10 turmas por semestre na modalidade Educação Presencial com 20 alunos cada. A seguir temos a matriz curricular do curso:

Quadro 3 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde

Módulos	Disciplinas	CH AVA	CH Presencial	CH Total
Módulo I	Gestão de Pessoas e Liderança	40h	-	40h
	Segurança Meio Ambiente e Saúde do Trabalho	40h	-	40h
	Ética Profissional	40h	-	60h
	Organização do Trabalho do ACS	-	240h	240h
	Português Instrumental	-	40h	40h
	Total do Modulo I	120h	280h	400h
Módulo II	Saúde da Mulher	-	60h	60h
	Saúde Mental	-	60h	80h
	Saúde da Criança e do Adolescente	-	60h	80h
	Saúde do Idoso	-	60h	60h
	Saúde do Homem	-	60h	60h
	Saúde Coletiva	-	60h	60h
	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	60h	-	80h
	Total do Modulo II	60h	360h	420h
Módulo III	Gestão de Conflitos e Emergências	60	-	60h
	Vigilância em Saúde	-	200h	200h
	Projeto de Intervenção	-	120h	120h
	Total do Modulo II	60h	320h	380h
Carga Horária Total do Curso		240h	960h	1200h

Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada Disciplina.

Fonte: Plano de Curso

3.6.7 Dos Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Para prosseguimento de estudos, a Instituição de Ensino pode promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos, conforme as orientações legais da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

3.6.8 Da Avaliação da Aprendizagem

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Considera-se aprovado, ao término do período letivo, o estudante que, em cada componente, obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção serão submetidos ao processo de recuperação. Considera-se aprovado, ao término do período de recuperação, o aluno que, em cada disciplina, obtiver média mínima 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

3.6.9 Percentual de Frequência para Aprovação

A assiduidade do estudante na Instituição será realizada sistematicamente no decorrer

de cada componente curricular. A assiduidade no AVA será monitorada pela execução das atividades propostas e registro de login realizado no sistema.

A verificação e o registro de frequência são de responsabilidade do Professor, acompanhado pelo Coordenador Pedagógico e seu controle final deverá ser feito pela Secretaria Escolar. O controle da frequência será efetuado sobre o total de horas de cada disciplina, exigindo-se a frequência mínima de 75% para promoção.

3.6.10 Perfil do Corpo Docente / Coordenação

A Equipe Gestora, Técnica e Pedagógica do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde possui graduação compatível para a área de atuação. A Coordenadora do Curso é Especialista em Gestão de Pessoas e RH, Especialista em Gestão da Saúde Pública e Bacharel em Administração.

Ressalto que, no tocante ao(à) Bibliotecário(a) deve-se observar as normas do Conselho Profissional da Classe.

3.6.11 Modelos dos Diplomas

Os Diplomas da Habilitação Profissional de Técnico em Agente Comunitário de Saúde trarão em seu verso a estrutura básica da organização curricular, com correspondentes cargas horárias, às competências definidas no perfil profissional de conclusão do Curso, além de outras informações validadas em âmbito estadual e federal.

A Instituição expedirá diploma com a titulação de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, do Eixo Ambiente e Saúde, apenas para aqueles que apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e que tenham concluído com êxito todas as disciplinas da habilitação profissional.

4. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do Instituto Dom Kúrios Educacional EIRELE, CNPJ nº 33.509.208/0001-90, mantenedor da Instituição IDK Educacional, situada à Rua Dr. Adelino, nº 150, Bairro de Afogados, Recife/PE, CEP: 50.820-590 para oferta de Educação Profissional Técnica em Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, e à Autorização do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

5. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO - Presidente
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS - Vice-Presidente
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS - Relatora
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

6. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de dezembro de 2021.

Maria Iêda Nogueira
Presidente em exercício